PROJETO DE LEI Nº 312/2022

EMENTA: AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DA "SEMANA DA SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica autorizada a instituição, no âmbito do Município de Rio das Ostras, da "Semana da Saúde Mental nas escolas", nas dependências de todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica, com os seguintes objetivos:

I – cuidar da saúde mental das crianças e dos adolescentes;

II– propiciar o conhecimento, a fim de que o papel pedagógico tenha efeito significativo;

III - difundir informações sobre o tema da saúde mental, estimulando o diálogo e a empatia;

IV - preparar a escola e capacitar os profissionais para reconhecer os sinais e fazer uma abordagem adequada.

Art. 2.º Cada escola poderá decidir, em conformidade com sua proposta pedagógica, com seu público específico e com outras condicionalidades, a semana mais adequada para promover o evento pedagógico voltado para a saúde mental.

Art. 3.º Caberá a cada estabelecimento de ensino, segundo diretrizes do respectivo sistema de ensino, organizar as atividades pedagógicas da "Semana da Saúde Mental", como palestras, debates, mesas redondas e atividades lúdicas.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-autor

JUSTIFICATIVA

A autorização para instituição da "Semana da Saúde Mental nas escolas faz-se medida de suma importância, haja vista o escopo de contribuir com o estímulo de medidas que tratem dos problemas de saúde mental que afetam a humanidade desde seus primórdios, mas os avanços da ciência e da noção de direitos humanos lançaram novas luzes sobre o tema, que se tornou cada vez mais compreendido e, portanto, sujeito a abordagens mais respeitosas e a tratamentos mais adequados. Nessa evolução, a matéria também ganhou cada vez mais espaço na agenda das políticas públicas e de entidades sociais.

Desse modo, ações que buscam cuidar da saúde mental difundiram-se em diversos âmbitos institucionais, entre os quais, o escolar.

Conforme matéria da revista eletrônica especializada Crescer (20/2/2019), estudo de 2014 da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, em São Paulo, apontou que a taxa de transtornos mentais na infância varia de 7% a 20%, conforme a região investigada e a exposição a fatores de risco. Ainda de acordo com a revista, outros estudos revelam a média de 10% dessa incidência na idade pré-escolar. Diversas investigações indicam também que a maioria dos transtornos mentais surgem até os 18 anos, período que compreende a maior parte da vida escolar dos indivíduos. As causas desses problemas são as mais diversas, como níveis variados de violência física e verbal, abuso sexual, falta de afeto, cobrança exageradas no âmbito familiar ou escolar e excesso de tempo dedicado a aparelhos eletrônicos. A esse respeito, convém mencionar que pesquisa divulgada pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) revelou que um em cada três jovens em trinta países afirmou ter sido vítima de bullying online, com um em cada cinco relatando ter saído da escola devido a cyberbullying e violência.

Os especialistas concordam que a escola tem um importante papel a desempenhar na saúde mental de crianças e adolescentes. Afinal, os primeiros sinais de distúrbios dessa natureza muitas vezes surgem no ambiente escolar, onde também se encontram algumas de suas causas ou agravantes. Assim, a escola precisa estar preparada para reconhecer esses sinais e fazer uma abordagem adequada da questão, assim como o encaminhamento mais recomendável.

Ademais, a escola tem como uma de suas principais metas pedagógicas o desenvolvimento das competências socioemocionais dos alunos. Portanto, um trabalho bem feito nesse aspecto pode contribuir de modo significativo para evitar o surgimento de pelo menos alguns transtornos mentais entre os alunos ou para atenuar seus sintomas.

Além disso, a proposição, também, permite que cada escola tenha possa decidir, em conformidade com sua proposta pedagógica, com seu público específico e com outras condicionalidades, a semana mais adequada para promover o evento pedagógico voltado para a saúde mental. Igualmente, caberá a cada estabelecimento de ensino, segundo diretrizes do respectivo sistema de ensino, organizar as atividades pedagógicas da semana, como palestras, debates, mesas redondas e atividades lúdicas.

Embora a norma proposta seja singela, seu alcance é amplo e pode ter efeitos significativos no papel pedagógico de cuidar da saúde mental das crianças e dos adolescentes. Além disso, ao difundir informações sobre a questão e ao estimular o diálogo e a empatia, a norma proposta contribuirá para a melhoria geral do ambiente escolar, com reflexos positivos no trabalho dos profissionais da escola e, decerto, também na qualidade do ensino.

Por ser medida de relevante interesse público, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-autor